



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

**OBJETO:** Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura de Parnamirim/RN, da Câmara Municipal de Parnamirim e da Fundação Parnamirim de Cultura, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira.

A migração dos dados existentes nos sistemas em produção, o treinamento das novas soluções e o suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, conforme todas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RELATÓRIO FINAL

PROVA DE CONCEITO

EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1223 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022,  
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. DOS SISTEMAS

1.1. DO SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**1.1.1. Módulo de Compras:** No módulo de compras foi apresentado todo o percurso da contratação dentro do sistema *contabillis*. Foi demonstrado ainda a possibilidade de cadastramento do fornecedor, somente pelo preenchimento do CNPJ correspondente. Foi demonstrado o atendimento ao item 5.3.1.13, uma vez que o sistema apresentou a possibilidade de controle do quantitativo de itens licitados oriundos de Registro de Preços. O fornecedor demonstrou ainda que o sistema *Contabillis* da empresa Argepro permite, através de mapa de pesquisa de preços, a fácil identificação da empresa que apresentou a menor proposta de preços, em se tratando de Dispensa e Pregão Eletrônico. Deste modo, o módulo de compras atendeu ao previsto no Termo de Referência.

**1.1.2. Pesquisa de preços:** No que se refere aos itens de pesquisa de preços, o item 5.3.1.11 - identificação automática do fornecedor vencedor, observamos que o resultado é demonstrado de acordo com o Termo de Referência; No item 5.3.1.16 - O sistema registra a solicitação de compra e serviço e emite o formulário padrão de



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



Cotação de Preços. O sistema emite de acordo com a emissão de relatório de mercado. No que concerne à estrutura apresentada no mapa de pesquisa, perguntamos ao representante da empresa Argepro se ele se adequaria às normas da Instrução Normativa N.º 65/2021 e ao Decreto Municipal, ele disse que existia a possibilidade de adequação. Sobre o estudo matemático imposto pela da IN N.º 65/2021 - SEGES, a empresa aceitou que fosse realizado o envio do estudo matemático pelo e-mail, e ele aceitaria, sem ônus para o Município, realizar as adequações. Conclusão, o sistema contempla todos os posicionamentos envolvendo as pesquisas mercadológicas.

**1.1.3. Módulo de Licitações:** No que tange o módulo de Licitação, foi constatada a possibilidade de lançamento das Dispensas de Licitação, Pregões e Inexigibilidade de licitação no sistema *Contabilis*. O referido lançamento é similar ao lançamento das licitações em geral; foi constatado ainda que o sistema é interligado ao Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil, e cumpre aos ditames do Termo de Referência.

**1.1.3.1 Módulo de Licitações dos demais requisitos analisados:**

Foram analisados, os seguintes requisitos conforme disposto no Termo de Referência:

5.3.1.4 Emissão do certificado cadastral do fornecedor para fins licitatórios;

5.3.1.5 A reserva de recursos orçamentários, através do pré-empenho quando da composição do processo licitatório;

5.3.1.6 A geração de formulário de proposta licitatória, modelo, em arquivo padrão, de formato aberto, contemplando os dados inerentes ao processo;

5.3.1.7 Os dados preenchidos no formulário deverão ser importados pelo sistema, somente o necessário;

5.3.1.8 A geração de editais padrões de acordo com a modalidade do processo licitatório;

5.3.1.12 O registro das compras/serviços por item ou lote;

5.3.1.13 O Controle quantitativo dos itens licitados como registro de preços através da Ordem de Compra/Serviço, como também das compras fragmentadas;

5.3.1.15 A emissão dos seguintes documentos: Edital Padrão; Parecer Jurídico; Ata da Seção; Relação dos itens por vencedor; Relação dos participantes da licitação; Lista de Presença; Protocolo de recebimento do convite, Termo de Adjudicação e Homologação; Minuta de Contrato; Contrato Padrão, Ratificação da Despesa; Resultado do Julgamento, Resultado por Fornecedor, Mapa de Apuração, Mapa das Propostas, Classificação dos Itens, permitindo que os mesmos possam ser editados;

5.3.1.18 A elaboração do processo licitatório importando dados a partir da(s) solicitações de Compra/Serviço registrada(s) anteriormente;

5.3.1.19 Disponibilidade quando da elaboração de uma licitação de dados como datas, valor e fornecedor para aqueles itens que contêm histórico de compras/licitação;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and 'R' on the right side, and several other signatures at the bottom of the page.



5.3.1.20 Possibilitar o registro de:

5.3.1.20.1 Publicação do certame com geração de edital em formato pdf;

5.3.1.20.2 Parecer jurídico;

5.3.1.20.3 Preços;

5.3.1.20.4 Chamada eletrônica por voz durante o pregão;

5.3.1.20.5 Ocorrências.

5.3.1.21 Possibilitar os controles inerentes a Micro e Pequena Empresa quando da realização do Pregão nos termos da Lei Complementar 123/2006;

5.3.1.22 Registro e emissão da Ata de Registro de Preços contemplando controles com vigência da ata, disponibilidade dos itens licitados e aditivos e, alerta com antecedência quando do encerramento e publicação trimestral;

5.3.1.23 Acompanhamento dos quantitativos das compras efetuadas confrontadas com a solicitação original por secretarias.

### 1.1.3.2 Da Análise

Aos 23 de novembro, às 09:30h, na sala de reuniões da Prefeitura de Parnamirim, para avaliar o Sistema *Contabillis* pertinente ao módulo de licitações, onde o representante da empresa estava presente juntamente com sua equipe para demonstração do módulo supracitado. Por videoconferência o Sr. Eri, demonstrou ponto a ponto o cumprimento dos itens elencados acima.

### 1.1.3.3 Conclusão da análise do módulo de licitações

Em relação ao módulo de licitações, foi constatado o pleno atendimento dos requisitos elencados no subitem 1.1.3.1, deste relatório, cumprindo assim o descrito no Termo de Referência, quanto ao citado módulo.

**1.1.4. Módulo de Contratos:** No módulo de contratos, foi observado que o sistema é interligado ao módulo licitação, bem como, com o orçamentário e financeiro; no referido módulo foi questionado se existe a possibilidade de lançamento de um aditivo ao contrato que não trate de valor, e sim de alterações em cláusulas contratuais, onde o representante da empresa Argepro demonstrou que existe a possibilidade de lançamento do referido aditivo através da aba rerratificação. No módulo de contrato é possível lançar contratos, aditivos, rerratificações e apostilamentos. Desse modo, entendemos que o módulo de contratos cumpre aos ditames do Termo de Referência.

**1.1.5. Módulo de Convênios -** Durante a prova de conceito, em sua breve demonstração, o sistema demonstrou atender às exigências contidas no Termo de Referência

**1.2. SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO -** Após análise e verificação do módulo de Recursos humanos e folha de pagamento, concluímos que: O sistema possui as funcionalidades necessárias, e atende de maneira satisfatória as nossas necessidades. Informamos ainda que, a avaliada está de acordo com os itens (5.4 a 5.4.1.101) estabelecidos no Termo de Referência.

**1.3. SISTEMAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS -** Foi observado que o sistema não faz o





cadastro de localidade com a classificação de perímetro, presente no Termo de Referência (item 5.5.6), bem como que o sistema está voltado para a área orçamentária nos quesitos quanto às suas ferramentas, tornando sua utilização usual um pouco dificultosa. Em relação aos demais itens deste módulo a empresa demonstrou o atendimento das exigências contidas no Termo de Referência em questão.

**1.4. SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO** - O sistema foi apresentado, e, inicialmente, atendia a todos os itens constantes no Termo de Referência. Foi solicitado que a empresa demonstrasse a interligação do referido sistema com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, a empresa prontamente demonstrou a interligação. A equipe de patrimônio observou ainda que o sistema apresentado possui ferramentas suficientes para incorporação, baixa, transferência, empréstimos, inventário e outros, de bens patrimoniais móveis, imóveis, intangíveis e não incorporáveis. Continuando a análise, e após diversos testes, a equipe patrimonial fez apontamentos quando da indisponibilidade do sistema à emissão de guia de tombamento de bens – item 5.6.1.26 do Termo de Referência – apesar de previsto no Termo de Referência, a empresa Argepro Soluções Para Administração Pública não demonstrou a possibilidade de emissão da guia de tombamento. Desse modo, a equipe de patrimônio concluiu que apenas o item 5.6.1.26 atende parcialmente ao previsto, pois, apesar de demonstrar o controle do sequencial de tombos, o sistema *Contabillis* não emite suas respectivas guias de tombamento.

#### **1.5. SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA**

**1.5.1. Módulo Elaboração e Revisão do PPA:** Pertinente ao referido módulo a empresa informou que o sistema atende a todas as funcionalidades descritas no termo de Referência, fazendo uma breve demonstração, de acordo com os item (5.2.1.) e seus subitens, estabelecidos no Termo de Referência.

**1.5.2. Módulo Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias):** Foi demonstrado pela empresa que o sistema tem pleno atendimento das exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o item (5.2.2.) e seus subitens.

**1.5.3. Módulo Elaboração Orçamentária:** Após análise, a empresa realiza a integração do sistema com os sistemas do SIOPS e SIOPE, subitem (5.2.3.14 e 5.2.3.18), contudo não demonstrou os relatórios pertinentes ao mesmos, em relação ao subitem (5.2.3.6) o mesmo não apresentou a integração com o sistema de emendas parlamentares, em relação aos demais subitens o sistema atende o Termo de Referência de acordo com o item (5.2.3).

**1.5.4. Módulo Execução Financeira:** Durante a prova de conceito em sua breve demonstração, o sistema atendeu as exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o item (5.2.4) e seus subitens.

**1.5.5. Módulo de Contabilidade:** Durante a prova de conceito em sua breve demonstração, o sistema atendeu as exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o item (5.2.5) e seus subitens.

**1.5.6. Módulo dos Restos a Pagar:** Durante a prova de conceito em sua breve demonstração, o sistema atendeu as exigências contidas no Termo de Referência,





de acordo com o item (5.2.6) e seus subitens.

## 1.6. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS (TI) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

### 1.6.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS:

**1.6.1.1. API aberta:** Foi apontada a inexistência de comunicação via API entre os módulos dos sistemas, solução requisitada no item 5.1.2 do termo de referência. Tal comunicação é realizada através de conexões em banco de dados. Verificado as requisições feitas no Portal da Transparência, observou-se retorno de arquivos HTML com informações oriundas do banco de dados da empresa. No tópico 5.7.4.2 do Termo de Referência foi informado alguns módulos, onde é necessário que os dados sejam transmitidos via API, sendo eles, os itens: 5.7.4.1.2, 5.7.4.1.3, 5.7.4.1.4, 5.7.4.1.5, 5.7.4.1.6, 5.7.4.1.7, 5.7.4.1.8, 5.7.4.1.9, 5.7.4.1.10, 5.7.4.1.11, 5.7.4.1.12, 5.7.4.1.13 e 5.7.4.1.23. Constatou-se que em nenhum dos tópicos, listados anteriormente, ocorreu o tipo de comunicação solicitada. A API que a empresa mostrou era uma de teste e não apresentava todos os módulos, esta foi a única que a empresa disponibilizou, impossibilitando o testes mais avançados e conclusivos pela equipe de TI.

**1.6.1.2. Backup:** Foi apresentado uma estratégia de backup de forma manual com formato XML a qual não ficou claro que os dados deste backup são a nível de bancos como solicitado no item ou se é backup de informações da aplicação a nível de usuário.

**1.6.1.3. Espelhamento de Banco de Dados:** Sobre o item 5.1.4 do Termo de Referência, a empresa relatou que não existe no momento o espelhamento do banco de dados nos municípios onde o sistema foi implantado e funcionando.

### 1.6.2. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

**1.6.2.1. Usabilidade:** No decorrer da Prova de Conceito foi observado que a empresa não apresentou satisfatoriamente diversos pontos de usabilidade do Portal da Transparência, não atendendo o item 5.7.3.1 do Termo de Referência, sendo estes:

**1.6.2.1.1.** Inexistência de barra de navegação (exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário), que é comumente usada para navegar entre módulos/páginas, sendo prática recomendada de acessibilidade;

**1.6.2.1.2.** Navegação entre módulos no portal pouco intuitiva, sendo necessário sempre voltar para a página inicial para poder navegar durante módulos;





**1.6.2.1.3.** O portal apresenta lentidão no acesso dos módulos, principalmente nas consultas dos dados.

**1.6.2.2. Módulo Patrimônio do Portal da Transparência:** Durante a Prova de Conceito foi observado que a empresa não dispunha de aba/sessão no Portal da Transparência com a disponibilização de informações patrimoniais (bens móveis e imóveis), inciso VI do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011, por meio de consumo online dos dados do sistema estruturante de patrimônio da própria empresa, não atendendo os itens 5.7.4.1.13 e 5.7.4.2 do Termo de Referência, bem como não apresentou solução de consumo online dos dados dos sistemas estruturantes por meio de API para o Portal da Transparência, ratificando o informado no item 2.6.1.1 deste relatório.

**1.6.2.3. Dados abertos:** Na Prova de Conceito foi observado diversas inconsistências no layout e no conteúdo dos arquivos exportados por meio do Portal da Transparência da empresa, principalmente no formato PDF, onde não apresentou estruturação de layout adequada da informação apresentada; em alguns casos a ausência de informações pormenorizadas; ausência da identificação do órgão a qual a informação pertencia e/ou do sistema estruturante a qual foi expedida, não atendendo o item 5.2.1.5 do Termo de Referência, bem como foi observado que em dispositivos IOS, como Iphone, não é apresentado o formato para exportação XLS, não atendendo o item 5.7.2.1.4 do Termo de Referência.

## 2. CONCLUSÃO

Tendo em vista as funcionalidades e estrutura do sistema apresentado pela empresa Argepro Soluções Para Administração Pública (*Contabillis*), a presente equipe técnica concluiu que existem itens em desacordo com o previsto no Termo de Referência, sendo eles:

a) não atendimento ao item 5.2.3.6, pois a empresa não apresentou a integração com o sistema de emendas parlamentares;

b) a ausência da API (*Application Programming Interface*) aberta, pois o sistema não possibilita o consumo dos dados online, ferindo o item 5.1.2, sem esse consumo fica inviável a integração com os demais sistemas implantados no Município;

c) o sistema não oferece o backup completo da base de dados relacional (conforme item 5.1.4 do Termo de Referência), sendo mostrado apenas um arquivo de dados (XML) o qual impossibilita a restauração do banco de forma relacional;

d) ausência de aba/sessão sobre informações patrimoniais (bens móveis e imóveis), item 5.7.4.1.13 do Termo de Referência, fundamentado inciso VI do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011, sendo este, elemento obrigatório e essencial para o funcionamento do Portal da Transparência e cumprimento das Leis que regem a transparência e do acesso à informação.

Foi observado ainda que, alguns módulos possuem itens amplamente customizáveis presentes no



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like '6' and '1'.




Termo de Referência, contudo, necessitam de parametrização, é o caso das adequações ao estudo matemático, imposto pela Instrução Normativa nº 065/2021-SEGES. Os mesmos não foram elencados na presente conclusão, pois entendemos que não há possibilidade de gerar custos antes da assinatura do contrato.


Diante de todo exposto, a presente equipe técnica concluiu que **a empresa ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não cumpriu as exigências, por completo, presentes no Termo de Referência, em desacordo com o subitem 11.3.2 que dispõe: "A prova de conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória, ou seja, os licitantes que não atenderem os requisitos de avaliação na Prova de conceito estão automaticamente desclassificados do processo licitatório". Assim, diante o exposto, a comissão opina pela desclassificação da referida empresa.**

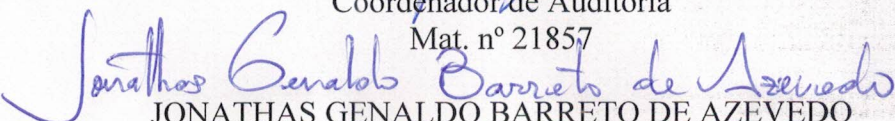
É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submetemos à apreciação da Pregoeira/CPL-SEARH.

Parnamirim, 30 de dezembro de 2022.

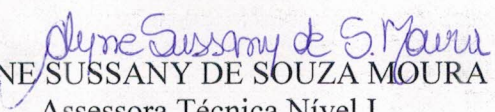
Elaborado por:

  
RAFAEL BURITI PEREIRA  
Presidente da Equipe Técnica  
Assessor Especial em Tecnologia da Informação  
Mat. nº 11964

  
LUÍS FELIPE DE ARAÚJO SOUSA  
Coordenador de Auditoria  
Mat. nº 21857

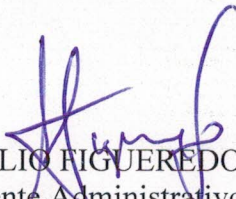
  
JONATHAS GENALDO BARRETO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo  
Mat. nº 51470


  
EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS  
Coordenadora de Administração, Finanças, Material e Patrimônio  
Mat. nº 27794


  
ALYNE SUSSANY DE SOUZA MOURA  
Assessora Técnica Nível I  
Mat. nº 10659

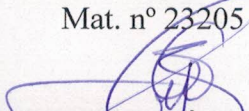


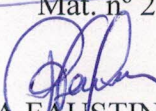


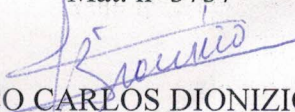
  
ARTUR AURÉLIO FIGUEREDO DA SILVA  
Agente Administrativo  
Mat. nº 49751

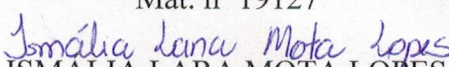
  
ANA KARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA  
Assessora Técnica Nível III  
Mat. nº 9007

  
JAMES AIRES DA COSTA PAIVA  
Assessor Técnico Nível III  
Mat. nº 23205

  
GENILSON JOSÉ DA CRUZ  
Diretor Contábil Câmara Municipal de Parnamirim  
Mat. nº 2020

  
RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA  
Contadora Geral  
Mat. nº 3737

  
FRANCISCO CARLOS DIONIZIO DE LIMA  
Coordenador  
Mat. nº 19127

  
ISMALIA LARA MOTA LOPES  
Assessora Técnica Nível III  
Mat. nº 6763

